



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

DECRETO N.º 003/2023, 13 de Fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a alteração do horário e quantidade de sessões a serem realizadas da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhor Luis Carlos Ramos Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, altera *horário e quantidade de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, DECRETA o seguinte:*

Artigo 1º - Fica estabelecida a alteração da quantidade e horário das sessões ordinárias a serem realizadas por esta casa.

~~Art.97 – As sessões ordinárias serão duas mensais realizando-se nos dias úteis, com duração de até 03 (três) horas, das 19:00 até às 22:00 horas, de acordo o calendário a ser divulgado pela Mesa da Câmara no primeiro dia de legislatura. (alteração realizada pelo decreto legislativo de n.º 33/2019, de 10 de outubro de 2019)~~

Art.97 - As sessões ordinárias serão duas mensais realizando-se nos dias úteis, com duração de até 03 (três) horas, das 9:00 até às 12:00 horas, de acordo o calendário a ser divulgado pela Mesa da Câmara no primeiro mês de legislatura. (alteração realizada pelo decreto legislativo de n.º 003/2023, de 10 de fevereiro de 2023)

Artigo 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, 13 de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Ramos Rodrigues
Presidente da Câmara